



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 20/2018

RETIFICADO

PRP/PROGRAD/UFERSA

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO
COMO PRECEPTORES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - PRP/UFERSA**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA nos termos do presente edital, do Edital Capes nº. 06/2018, da Portaria nº. 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº. 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, faz saber que está aberto processo de seleção para professores da Educação Básica da rede pública para atuar como Preceptores no Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFERSA.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UFERSA e da PROGRAD	29/06/2018	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Período de inscrições	03/07/2018 a 09/07/2018	prograd.ufersa.edu.br
Homologação das inscrições	10/07/2018	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Recursos da homologação	Até as 17h00min do dia 10/07/2018	(e-mail: jose.erimar@ufersa.edu.br)
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	10/07/2018	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Realização das Entrevistas	11 e 12/07/2018	A entrevista será realizada nas dependências dos Campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Publicação do Resultado preliminar	11 e 12/07/2018	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	Até as 17h00min do dia 12/07/2018	(e-mail: jose.erimar@ufersa.edu.br)
Publicação do Resultado final	12/07/2018	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/

3. DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1 Serão oferecidas, ao todo, 15 (quize) vagas para professores da Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

3.2 As escolas participantes são:

Município	Componente	Rede de Ensino	Código INEP	Escola	Nº. de Vagas Preceptores
Angicos	Informática	Municipal		EM PROFª MARIA ODILA ENSINO FUNDAMENTAL	3
Angicos	Informática	Estadual		EE PROF FRANCISCO VERAS ENSINO FUND E MEDIO	
Angicos	Informática	Estadual		EE PROFª JOANA HONORIO DA SILVEIRA MOURA ENS FUND	
Angicos	Informática	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO ALVES ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
Açu	Informática	Municipal		EM COMUNITARIA BELA VISTA	
Açu	Informática	Estadual		EE POETA RENATO CALDAS	
Açu	Informática	Estadual		EE MARCOS ALBERTO DE SA LEITAO	
Açu	Informática	Municipal		CENTRO EDUCACIONAL DR PEDRO AMORIM	
Santana do Matos	Informática	Estadual		EE MEIRA E SA ENSINO FUNDAMENTAL	
Santana do Matos	Informática	Municipal		EM PROF MARIA LETICIA DAMASCENO ENSINO FUNDAMENTAL	
Santana do Matos	Informática	Municipal		EM PROF OSVAGRIO RODRIGUES DE CARVALHO ENS FUND	
Santana do Matos	Informática	Estadual		EE ARISTOFANES FERNANDES ENSINO FUND E MEDIO	
Açu	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		EM 7 DE SETEMBRO	6
Açu	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		EM ALFERES SOARES FILGUEIRA	
Açu	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		CENTRO EDUCACIONAL MONSENHOR JULIO ALVES BEZERRA	
Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		ESCOLA ISOLADA PLANALTO	
Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL ISABEL AURELIA TORRES	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		E M FRANCISCO TARGINO DA COSTA		
Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA		
Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		ESCOLA ESTADUAL ANTONIA ALVES DE LIMA		
Apodi	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		UNIDADE XI EMPRESA		
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA		
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		EE PROF IRACEMA FERNANDES		
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO BARBALHO DE CARVALHO		
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EMILIANA DAS MERCES ROCHA		
Serra do Mel	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		EE PE JOSE DE ANCHIETA 1 GRAU - PR		
Upanema	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL RITA DANTAS VERAS		
Upanema	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PAULA DA SILVA		
Upanema	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal		EM 13 DE MAIO		
Apodi	Língua Inglesa	Municipal		E M LINDAURA SILVA		3
Apodi	Língua Inglesa	Municipal		E M PROFA LOURDES MOTA		
Apodi	Língua Inglesa	Estadual		E E PROFA MARIA ZENILDA GAMA TORRES		
Apodi	Língua Inglesa	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL ISABEL AURELIA TORRES		
Apodi	Língua Inglesa	Estadual		ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO DANTAS		
Apodi	Língua Inglesa	Municipal		E M FRANCISCO TARGINO DA COSTA		
Caraúbas	Língua Inglesa	Estadual		EE SEBASTIAO GURGEL ENSINO MEDIO		
Caraúbas	Língua Inglesa	Estadual		EE ANTONIO CARLOS ENS DE 1 GRAU		
Caraúbas	Língua Inglesa	Estadual		E E PROF MARIA SILVIA DE V CAMARA		
Caraúbas	Língua Inglesa	Estadual		E E PROF LOURENCO GURGEL OLIVEIRA ENS FUND E MEDIO		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Caraúbas	Língua Inglesa	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL JOSUE DE OLIVEIRA
Caraúbas	Língua Inglesa	Municipal		EM FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
Caraúbas	Língua Inglesa	Municipal		E M JONAS GURGEL
Caraúbas	Língua Inglesa	Municipal		EM GREGORIO BATISTA DE MORAIS
Felipe Guerra	Língua Inglesa	Municipal		EM PROF JOSE DO PATROCINIO BARRA
Felipe Guerra	Língua Inglesa	Estadual		ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO
Governador Dix-Sept Rosado	Língua Inglesa	Estadual		ESCOLA ESTADUAL JERONIMO ROSADO
Governador Dix-Sept Rosado	Língua Inglesa	Estadual		ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM
Governador Dix-Sept Rosado	Língua Inglesa	Municipal		ESCOLA MUNIC ANTONIA LOPES E ALVES
Governador Dix-Sept Rosado	Língua Inglesa	Municipal		EM FRANCISCO QUEIROZ PORTO
Governador Dix-Sept Rosado	Língua Inglesa	Municipal		EDUCANDARIO DIX SEPTIENSE
Caraúbas	Matemática	Municipal		EM PROF LEONIA GURGEL FERNANDES DE AZEVEDO
Caraúbas	Matemática	Municipal		E M JONAS GURGEL
Caraúbas	Matemática	Estadual		EE SEBASTIAO GURGEL ENSINO MEDIO
Caraúbas	Matemática	Estadual		E E PROF LOURENCO GURGEL OLIVEIRA ENS FUND E MEDIO
Grossos	Matemática	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
Grossos	Matemática	Municipal		ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE
Grossos	Matemática	Estadual		ESCOLA ESTADUAL CORONEL SOLON - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO
Grossos	Matemática	Estadual		ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANUEL JOAO - ENSINO FUNDAMENTAL
Mossoró	Matemática	Estadual		ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE NOGUEIRA
Mossoró	Matemática	Estadual		ESCOLA ESTADUAL PROF HERMOGENES NOGUEIRA DA COSTA ENS FUNDAMENTAL II E MEDIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.3 As vagas serão distribuídas entre os seguintes componentes curriculares/cursos: *Matemática, Computação e Informática, Educação do Campo*, (áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas) e *Língua Inglesa*, conforme **Quadro 01** com a distribuição das vagas entre os subprojetos que compõem o Programa de Residência Pedagógica da UFRSA.

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital:

SUBPROJETOS	CURSO	VAGAS PROFESSOR PRECEPTOR
Matemática	Licenciatura em Matemática - EAD	3
Computação e Informática	Licenciatura em Computação e Informática	3
Educação do Campo	Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo ¹	6
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	3
Total		15

4. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica – PRP é uma das ações do MEC/CAPES que, de acordo com o Edital Capes nº. 06/2018 integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por **objetivo geral** induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do/a licenciando/a na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, a regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um/uma professor/a da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos/às discentes, na segunda metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Tem por **objetivos específicos**: **1)** Aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o/a licenciando/a a exercitar, de forma ativa, a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; **2)** Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; **3)** Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o/a egresso/a da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

¹ Podem participar da seleção os licenciados nos cursos: **Pedagogia, Ciências, Matemática, Língua Portuguesa**, Geografia, História, Sociologia, Filosofia; Física, Química, Biologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PRECEPTOR

- 5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- 5.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
- 5.3 Ser professor em uma das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular relacionado ao subprojeto escolhido para atuar com Preceptor;
- 5.4 No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
- 5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.6 Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.7 Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência com formação na área;
- 5.8 Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- 5.9 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 5.10 Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- 5.11 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.12 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 5.13 Cumprir as atribuições, conforme as regras do programa expressas na **Portaria nº. 045/2018/CAPE**S;
- 5.14 Firmar termo de compromisso.

6. DA BOLSA

- 6.1 O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 6.2 A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2018.
- 6.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.
- 6.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- a) Participar do curso de formação de preceptores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela UFERSA, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da Educação Básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica promovidos pela UFERSA e/ou pela Capes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas a partir das 08 horas do dia de 03/07/2018 até as 23:59 do dia 05/07/2018, em formulário online disponível na página prograd.ufersa.edu.br, com Upload da documentação especificada no item 8.2.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada em um único arquivo no formato PDF na ordem estabelecida neste edital, optando pelo subprojeto, preenchendo os formulários em anexo e anexando a seguinte documentação comprobatória:

8.3 Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

8.4 Cópia do diploma de Licenciatura;

8.5 Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

8.6 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

8.7 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa de Residência Pedagógica (**Anexo II**);;

8.8 Cópia de comprovante de conta corrente, tendo como titular o beneficiário da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.9 Cópia do Currículo na Plataforma Freire, com documentos comprobatórios, conforme Anexo III;

8.10 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

8.11 Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

8.12 Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**Anexo IV**);

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão e/ou por professores das licenciaturas dos respectivos campi;

9.2 A seleção se dará em três etapas, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise de títulos conforme critérios do Anexo III, e c) entrevista realizada pelos/as coordenadores/as dos subprojetos.

9.3 Serão desclassificados os candidatos:

9.3.1 que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

9.3.2 que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

9.3.3 que não comparecerem à entrevista, no local e horário informados no documento de homologação das inscrições publicado no site da PROGRAD/UFERSA;

9.4 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista.

9.5 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos.

9.6 Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado **não implica** na imediata contratação do/a bolsista Preceptor, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, mediante a aprovação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFERSA submetido ao Edital Capes nº. 06/2018.

10.2 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.3 A divulgação dos resultados será feita no dia 12 de julho de 2018 nos meios de comunicação institucionais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (<https://ufersa.edu.br/> e <https://prograd.ufersa.edu.br/>), bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados/as.

11.2 O/A bolsista Preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2018.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 20/2018/PRP/PROGRAD/UFERSA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Título eleitoral: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Nº. _____, Apto. _____, Bairro: _____

CEP _____, Cidade _____

Telefone(s): () _____ () _____

Escola: _____ Município: _____

Turno que leciona na escola: () mat. () vesp. () not.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº. 20/2018 – PRP/PROGRAD/UFERSA e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do PRP/UFERSA, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

_____, ____/____/____.
(Cidade) (Data)

(Assinatura)

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 20/2018/PRP/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DIRETOR/A DA ESCOLA
(deve ser apresentada com o timbre da escola)

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente _____, com RG: _____, CPF: _____, como candidato a vaga de professor Preceptor do PRP/UFERSA no EDITAL Nº 20/2018/PRP/PROGRAD/UFERSA. Declaro ainda que o mesmo atua na Escola _____ e encontra-se em efetivo exercício de magistério nesta unidade com carga horária semanal de _____ aulas na componente curricular _____ atuando nos seguintes turnos: _____.

Local: _____ Data: ____/____/2018.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 20/2018/PROGRAD/UFERSA

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas/minicursos	1,0	4,0	
PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
	Capítulos em livros	1,5	6,0	
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Projetos desenvolvidos na escola* ou participação em projetos de Extensão* ou de monitoria*	1,0	10,0	
	Conclusão de Cursos na área do componente curricular a partir de 20h*	2,0	10,0	
	Supervisão de estágio supervisionado de cursos de licenciatura na área do componente curricular	2,0	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Supervisão de projeto PIBID	2,0 (a cada seis meses)	10,0	
	Tempo de magistério na educação básica no componente Curricular.	1,0	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Acadêmico	Graduação	10,0	
		Especialização	15,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	25,0	
			TOTAL EM 150,0	

*Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos (a partir de 2013).

ANEXO IV

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 20/2018/PROGRAD/UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, docente na escola
_____, declaro
para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades de Preceptor do Programa
de Residência Pedagógica, caso seja convocado.

Local: _____ Data: ___/___/2018.

Assinatura